



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO, para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente os previstos no inciso II do artigo 17 da Constituição Municipal; e, artigo 26 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** : a necessidade de adotar como modalidade de licitação o pregão presencial e/ou eletrônico na Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

**CONSIDERANDO** : que a Casa Legislativa necessita promover licitação na modalidade pregão presencial e/ou eletrônico, para atender as suas diversas necessidades.

**CONSIDERANDO** : que atualmente a Casa Legislativa possui no quadro de servidores e funcionários efetivo, pregoeiro habilitado para proceder as licitações na modalidade de pregão.

**CONSIDERANDO** : que a Casa Legislativa precisa designar e compor o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico.

**CONSIDERANDO** : o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** : que a Lei Municipal nº 4565/2019 autoriza o pagamento de gratificação mensal pela participação em atividades especiais de trabalho de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

### **RESOLVE** :

**Artigo 1º**: A autoridade competente para os fins de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamentou a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, será o próprio Presidente da Câmara Municipal e Jardimópolis (SP), **Cleber Tomaz de Camargos**.

**Artigo 2º**: Fica nomeada pregoeira da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP e respectiva equipe de apoio, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico, os seguintes servidores(as) e funcionários(as) públicos efetivos para o ano de 2022:



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

I – Pregoeira: ANA LÚCIA MALVETIO SISTI.

II – Equipe de apoio:

a) Renata Cristina Vianna Bernardi

b) Denilze Maria Rosseto Romani

**Artigo 3º:** Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, fica concedido a pregoeira e integrantes da equipe de apoio nomeados no artigo 2º, gratificação mensal nos valores constantes dos incisos I e II do artigo 2º da referida lei.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, se houver simultaneidade de nomeação com outras comissões os servidores ou funcionários públicos nomeados no artigo 2º desta Portaria deverão optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;

**Parágrafo Segundo:** Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

**Artigo 4º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2021.

Jardinópolis, 03 de Janeiro de 2022.

**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**MATEUS SIGNORINI**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Jardimópolis

## portaria N 001-2022.pdf

Documento número #40eff19e-c2a6-4972-a03a-d7cbb9014e02

Hash do documento original (SHA256): ebc32b77c0c062c799c6674b2268ae5351e28774f0b839ff6d8734ba1e988178

## Assinaturas

 **Cleber Tomaz de Camargos**  
CPF: 145.407.528-71  
Assinou em 03 jan 2022 às 11:30:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **Mateus Signorini**  
CPF: 175.514.838-02  
Assinou em 03 jan 2022 às 13:12:01  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 03 jan 2022, 10:55:41 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 40eff19e-c2a6-4972-a03a-d7cbb9014e02. Data limite para assinatura do documento: 02 de fevereiro de 2022 (10:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jan 2022, 10:55:44 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 03 jan 2022, 10:55:44 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 03 jan 2022, 11:30:46 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 189.92.109.52. Componente de assinatura versão 1.188.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jan 2022, 13:12:01 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.191.141.194. Componente de assinatura versão 1.188.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jan 2022, 13:12:01

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40eff19e-c2a6-4972-a03a-d7cbb9014e02.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 40eff19e-c2a6-4972-a03a-d7cbb9014e02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).